DECRETO N. 1.851, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento Municipal na forma do artigo 4º § 1º da Lei n. 1007/2011 no que tange a Pasta do Gabinete, conforme orientação da Diretoria de Finanças – DFI através do Memorando n. 245/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2049	3.3.90.39	16	R$ 103.000,00
TOTAL				**R$ 103.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229205.2024	3.3.90.39	4	R$ 60.000,00
01.06.17	06.1229207.2024	3.3.90.39	24	R$ 12.000,00
01.06.17	06.1229207.2091	4.4.90.52	28	R$ 13.000,00
01.06.48	06.1820040.2092	3.3.90.39	42	R$ 18.000,00
TOTAL				**R$ 103.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de agosto de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município